

Quilombo/SC, 20 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 058/2024

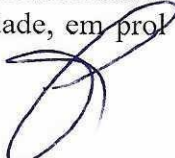
**SENHORA PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me do presente para solicitar a essa egrégia Câmara de Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, O GINÁSIO DE ESPORTES/CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA LINHA KENNEDY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Quilombo nos últimos anos tem se esmerado em equipar as comunidades com estruturas de primeira qualidade. Não foi diferente em relação à Linha Kennedy, que está sendo equipada com estruturas para o bem estar da comunidade visando o bem comum.

Há uma prática de nomear os próprios municipais, com o intuito de reconhecer personalidades que se destacaram de forma local, regional ou sem qualquer limite territorial.

A presente proposição tem como objetivo homenagear um munícipe que teve grande participação e contribuição nas atividades da Comunidade da Linha Kennedy, o Sr. Valdir Osmar Backes, o qual foi presidente da associação por diversas vezes, sempre buscando engajamento e participação dos moradores desta e das Comunidades próximas nas atividades e eventos promovidos. Atualmente falecido, mas sua família continua participando ativamente das atividades da Comunidade, valendo destacar que a área de terra onde está sendo construído o ginásio de esportes/centro comunitário pertencia ao Sr. Valdir, e após seu falecimento foi transmitida a seus sucessores, que realizaram a doação da propriedade a esta municipalidade, em prol do desenvolvimento da comunidade de



FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

Linha Kennedy e do Município de Quilombo. Valdir Osmar Backes é conterrâneo quilombense, de família tradicional da Comunidade da Linha Kennedy.

Este Projeto de Lei encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município de Quilombo:

Art. 65. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXVI - dar denominação a próprios municipais e a logradouros públicos;

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para o fim de homenagear Valdir Osmar Backes, nomeando o Ginásio de Esportes/Centro Comunitário da Linha Kennedy com o seu nome.

Atenciosamente,



SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2024 – DE ... DE DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL, O GINÁSIO DE
ESPORTES/CENTRO COMUNITÁRIO,
LOCALIZADO NA LINHA KENNEDY, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a nomear o próprio municipal, o Ginásio de Esportes/Centro Comunitário localizado na Linha Kennedy, com o nome de Valdir Osmar Backes.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2024.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

